



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quinta-Feira

27 de Agosto de 2015

Ano IV

Edição N° 607

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2015

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de Serviços para Limpeza de Fossas Sépticas, a serem realizados em diversos setores do município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Valor Global.

**ABERTURA:** dia 09 de setembro de 2015 – 09:00 horas.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** informações referentes ao Edital encontram-se à disposição das interessadas, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Av. Ponta Grossa, 480, [www.mauadaserra.pr.gov.br](http://www.mauadaserra.pr.gov.br), pelo telefone/fax (0xx43) 3464-1265.

Mauá da Serra, 20 de agosto de 2015.

Nicolau Muniz Junior  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 044/2015

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICO E QUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

Valor Máximo Estimado: R\$ 18.890,90 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Tipo: Menor preço – Por Item

Data da disponibilidade: a partir do dia 28/08/2015.

Data de realização: 10/09/2015 às 09:00 horas.

Esclarecimentos: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Mauá da Serra de Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, sito a Avenida Ponta Grossa, 480, Centro, Mauá da Serra - PR.

Telefone: (43) 3464-1265

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 26 de Agosto de 2015.

Valnei Beira  
PREGOEIRO



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quinta-Feira

27 de Agosto de 2015

Ano IV

Edição N° 607

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS NA UNIDADE HABITACIONAL PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ

Tipo: Menor preço – Global do Lote

Data da disponibilidade: a partir do dia 28/08/2015.

Data de realização: 11/09/2015 às 09:00 horas.

O edital juntamente com o memorial descritivo estará disponível no edifício da prefeitura do município no setor de licitações.

Esclarecimentos: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, telefone:  
(43) 3464-1265.

**Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 26 de Agosto de 2015.**

NICOLAU MUNIZ JUNIOR  
Prefeito do Municipal

**PORTARIA Nº. 258/2015**

Designa **Agentes de Desenvolvimento** para atendimento de dispositivo legal da **Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas**, dando outras providências.

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA,**  
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**Art. 1º.** Ficam nomeados os servidores abaixo descritos, para exercerem a função de Agentes de Desenvolvimento, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:

**Agente 1: GERALDO FERREIRA SOBRINHO**  
**Agente 2: MARY LIDIANE M. O. SILVA**

**Art. 2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Local MAUA DA SERRA 25 de AGOSTO DE 2015.

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quinta-Feira

27 de Agosto de 2015

Ano IV

Edição N° 607

## DECRETO N° 102/2015

**DESIGNA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – CMPDEC DO MUNICIPIO DE MAUA DA SERRA, DESIGNA O COORDENADOR OPERACIONAL DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO**, o contido na Lei Municipal nº 466/2014, que “**INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de indicar os responsáveis pela condução dos trabalhos relativos à organização e implantação do Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil – PMPDEC no âmbito do Município de Mauá da Serra;

**CONSIDERANDO**, que é dever do Município, adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastres em consonância com a União e o Estado e que o PMPDEC abrange as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesa civil;

## DECRETA

**Art. 1º** - Ficam designados os integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDEC do município de Mauá da Serra, presidido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou seu eventual substituto, com as finalidades descritas na Lei Municipal nº 466/2014 e indicados pelos respectivos órgãos representativos, conforme segue:

**I – Poder Executivo** – dois representantes:

Senhor NICOLAU MUNIZ JUNIOR – Presidente.  
Senhor GILLIAD LUTHIERRE COSTA.

**II – Policia Militar** – dois representantes:

Senhor VALDIR ALVES FERREIRA  
Senhor DIEGO LUIZ RIBEIRO.

**III – Corpo de Bombeiros** – dois representantes:

Senhor JHONY C. RAMALHO.  
Senhor EDGAR ELIAS MARTINS.

**IV – Policia Civil** – dois representantes:



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quinta-Feira

27 de Agosto de 2015

Ano IV

Edição N° 607

Senhor HENRIQUE HOFFMANN MONTEIRO DE CASTRO.  
Senhor EMERSON VILA.

**V – Conselho Comunitário de Segurança** – dois representantes:  
Senhor CARLOS ROBERTO SILVEIRA DA COSTA.  
Senhor MARCIA LEANDRO REIS.

**Parágrafo Único:** Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil desempenharão suas atividades sem prejuízo aos cargos ou funções que ocupem, da remuneração e respectivos direitos à conta do órgão representados, porém, não fazendo jus a nenhum tipo de remuneração ou gratificação especial decorrente da atividade na defesa civil, nos termos do art. 16 da Lei Municipal n° 466/2014.

**Art. 2º** - Fica designado o servidor público **JOSÉ ADEMIR DE TOLEDO**, portador do RG n° 2.286.815-2 SSP/PR, inscrito no CPF n° 007.849.999-29, como **COORDENADOR OPERACIONAL DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC**, a qual terá apoio integral da Divisão Administrativa, da Divisão Operacional e da Divisão Técnica.

**§ 1º** - Integram a Divisão Administrativa os servidores municipais efetivos da Administração Pública Municipal com capacitação e conhecimento técnico comprovado, independente de designação específica, convocados pela COMPDEC para o desempenho de suas funções conforme a necessidade diante das diretrizes do PMPDEC e com as competências estabelecidas no art. 26 da Lei Municipal n° 466/2014.

**§ 2º** - Integram a Divisão Operacional os servidores municipais efetivos da Administração Pública Municipal, independente de designação específica, convocados pela COMPDEC para o desempenho de suas funções conforme a necessidade diante das diretrizes do PMPDEC e com as competências estabelecidas no art. 26 da Lei Municipal n° 466/2014.

**§ 3º** - Integram a Divisão Técnica os servidores municipais efetivos da Administração Pública Municipal, independente de designação específica, convocados pela COMPDEC para o desempenho de suas funções conforme a necessidade diante das diretrizes do PMPDEC e com as competências estabelecidas no art. 26 da Lei Municipal n° 466/2014.

**Art. 3º** - Fica determinado ao Diretor de Recursos Humanos do Município que proceda aos devidos registros como serviços relevantes nas fichas funcionais dos servidores efetivos da Administração Pública Municipal, que a título de colaboração prestar serviços à COMPDEC, nos termos do art. 37 da Lei Municipal n° 466/2014.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogado o **Decreto 006/2015**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em 25 de Agosto de 2.015.

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
*Prefeito Municipal de Mauá da Serra*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Quinta-Feira

27 de Agosto de 2015

Ano IV

Edição N° 607

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nrº : 62/2015  
b) Licitação Nrº : 35/2015  
c) Modalidade : Pregão:  
d) Data Homologação : 26/08/2015  
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MASSAASFALTICA C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA USO EM MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO

15.451.0020.2.016. - Manutenção de Ruas e Avenidas

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: TAPALAM - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 00.481.987/0001-03**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q ( CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE)	TAPALAM	800,00	R\$ 294,00	R\$ 235.200,00

**Valor Total Homologado - R\$ 235.200,00**

Mauá da Serra, 26 de agosto de 2015.

\_\_\_\_\_  
NICOLAU MUNIZ JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL